



ESTADO DE GOIÁS

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Superintendência de Recursos Hídricos

Processo: 4434/2011 - 20054
Usuário: JOSÉ CARLOS LOPES DO CARMO
Imóvel: JATO DE AREIA UNIÃO
Município: SILVÂNIA
Manancial: RIO VERMELHO

DECLARAÇÃO 1168/ 2012

Declaramos, para os devidos fins, que o bombeamento para lavagem de máquinas agrícolas com captação de até 0,2 L/s, 149 horas por ano de janeiro a junho, localizado no imóvel Jato de Areia União, no Rio Vermelho, município de Silvânia, pelo Sr. JOSÉ CARLOS LOPES DO CARMO, inscrito no CPF sob o número 565.600.529-15 e D.I. nº 4170730-5 SESP-PR, NÃO É PASSÍVEL DE OUTORGA por parte do poder público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal 9.433, de 8 de janeiro de 1997, § 1º:

Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

- I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;
- II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
- III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

Para os efeitos legais, fica o Sr. JOSÉ CARLOS LOPES DO CARMO, supra qualificado, responsável pelas informações constantes no processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente